



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS DA GRANDE VITÓRIA –
CREDESTIVA
CNPJ Nº 03.844.699/0001-64 – NIRE: 32400014234

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória – Credestiva**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de **670 (Seiscentos e setenta)**, em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**, a realizar-se na Avenida Presidente Florentino Avidos, 411 – loja 03 – 1º andar – Centro, nesta cidade, no dia **24 de abril de 2025**. A **Assembleia Geral Extraordinária** realizar-se-á de forma presencial, em primeira convocação às 07 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 08 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 09 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados. A **Assembleia Geral Ordinária** realizar-se-á de forma presencial, em primeira convocação às 07 horas e 15 minutos, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 08 horas e 15 minutos, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 09 horas e 15 minutos, com a presença mínima de 10 (dez) associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- 1) Ampla reforma do Estatuto Social da Cooperativa.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- 1) Prestação de contas do exercício de 2024, composta por:
 - a) Relatório de Gestão;
 - b) Balanço do exercício;
 - c) Demonstração das sobras apuradas;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal; e
 - e) Parecer de Auditoria Independente;
- 2) Destinação das sobras apuradas;
- 3) Eleição para cargo vago no Conselho Fiscal;
- 4) Fixação do valor dos honorários, das gratificações e das cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- 5) Deliberação sobre Políticas Institucionais e Regulamento de Auditoria Interna, conforme determinação da Resolução CMN nº 4.434/2015, art. 26, da Resolução CMN nº 4.878/2020, art. 4º, § 2º, da Resolução CMN nº 4.595/2017, art. 4º, parágrafo único, e da Resolução CMN nº 4.879/2020, art. 15º, parágrafo único.

Vitória/ES, 04 de abril de 2025.

Orly Campos
Diretor Presidente